

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**PORTARIA Nº 4.995, DE 10 DE JULHO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO/DIRIGIR VEÍCULO DA SAÚDE.**

**LAÉRCIO LAUDER DA SILVA**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 75, IV e 119, § 3º da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo, **RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - Ficam **AUTORIZADOS** a dirigir os veículos da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo/SP, desde que comprovada a competente Habilitação para o veículo, com a respectiva validade e para uso exclusivo em serviço:

- 1 - Mércia de Oliveira Veloso, Cédula de Identidade/RG nº 25350125 e CPF/MF nº 282.420.968-21, Registro da Carteira de Habilitação nº 01327985701;
- 2 - Luana Gonçalves Demarque, Cédula de Identidade/RG nº 54618868 e CPF/MF nº 475.389.258-13, Registro da Carteira de Habilitação nº 06694986387.

**Artigo 2º** - As pessoas determinadas no artigo anterior, ficarão responsáveis pela Guarda e Uso do Veículo durante a execução dos trabalhos, devendo usá-lo somente para fins profissionais e deverão informar ao setor responsável, qualquer problema envolvendo o veículo, sob pena de responsabilidade a ser apurado em procedimento específico para tal fim.

**Artigo 3º** - Outras providências serão objeto de deliberação oportuna.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 10 de julho.

**Laércio Lauder da Silva**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Registrado nessa procuradoria sob  
Nº 4995 em 10/07/2023  
Fls nº        Livro nº         
Publicado por afixação no átrio Da sede  
desta P.M. nos termos do art. 99 da  
lei orgânica deste município.